



DECRETO NÚMERO 6139 DE 05 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre permissão de uso de área pública ao Instituto Argonauta para a Conservação Costeira e Marinha.

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando os benefícios que o Município terá em virtude dos serviços de cultura sustentável e pesquisa científica, desenvolvidos pelo Instituto Argonauta, com projeto denominado CRETA a ser implantado em Ubatuba;

Considerando que é dever do Município incentivar e fomentar o desenvolvimento de projetos de cultura sustentável e educação ambiental, nos termos da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o projeto CRETA – Centro de Reabilitação e Triagem de Animais Aquáticos é de grande interesse público social, educacional, ambiental e cultural; **DECRETA:**

Art. 1º Fica permitido o uso de parte da área pública de 5.080 m² (cinco mil e oitenta metros quadrados) localizada na área reservada do loteamento Jardim Lua Mar, no bairro de Itaguá, Ubatuba, ao Instituto Argonauta, com inscrição no CNPJ nº 02.600.247/0001-74, para instalação do projeto cultural, educacional e ambiental, denominado CRETA, de resgate, reabilitação e triagem de animais aquáticos, conforme pareceres favoráveis da Secretaria Municipal de Habitação e Planejamento Urbano - SMHPU e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, constante do Processo Administrativo nº 4698/2015.

Art. 2º A presente permissão de uso, a título discricionário e precário, será por tempo indeterminado, cujo Termo de Permissão de Uso e por este regulamentado fará parte integrante deste Decreto.

Art. 3º O uso do local em desacordo com sua finalidade ou o descumprimento do Termo, ensejará a imediata revogação da permissão de uso, com as imposições nele estabelecidas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 05 de maio de 2015.

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JUAN BLANCO PRADA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Gerência de Arquivo e Documentação da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.